



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
ATA DE REUNIÃO

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e sete minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência. Foi utilizada a ferramenta *Hangouts Meet* para a realização da reunião, que também foi transmitida ao vivo, pelo canal do Ifac no Youtube. Participaram: o Sr. Fábio Storch de Oliveira (Presidente Substituto do Conselho Superior); o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do *Campus* Rio Branco); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do *Campus* Tarauacá); o Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior (Docente); o Sr. Fábio Soares Pereira (Docente); a Sr.^a Joseady Alves de Freitas (TAE); a Sr.^a Kelianny Souza de Lima (TAE); o Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Discente); Sr. Douglas Melo Fontes (Egresso); o Sr. Ian Vitorino da Silva (Egresso); o Sr. Egídio José Garó (Fecomércio); o Sr. Jacimar Antonio da Silva (SEE); a Sr.^a Arielly Dayane Lima Ribeiro (Sinasefe) e a Sr.^a. Jackline Maria da Silva (Sintac). Participaram como convidados da reunião os representantes das unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Prodin) e Sr. Luiz Eduardo Guedes (DSRI). A reunião contou, também, com a participação do Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca e da Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos. Verificado o quórum legal de 12 (doze) Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, o Presidente declarou aberta a reunião dando boas-vindas aos participantes. Registre-se que os Conselheiros Paulo Roberto de Souza e Arielly Dayane Lima Ribeiro entraram após o início da reunião. O Presidente saudou os participantes e aos convidados, lembrou a todos para fazerem sua autodescrição e estendeu um agradecimento aos intérpretes de libras e à equipe da Diretoria de Comunicação. Então passou-se aos **EXPEDIENTES**: Processo nº 23244.000665/2023-51 – Relatório Anual de Auditoria Interna (Raint 2022), que foi apresentado pela Auditora-chefe Gírlen Nunes dos Santos. O Presidente parabenizou a equipe da Auditoria Interno pelo excelente trabalho, que é motivo de orgulho para a Instituição. Prosseguindo, passou-se aos **INFORMES GERAIS**: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: Sr. Lauro da Veiga Santos (Sebrae), que deixou o quadro da instituição; Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac), em compromissos institucionais; Sr. Edslei Rodrigues de Almeida (Ifro/Setec/MEC), por compromissos institucionais; Sr. Jaime Cavalcante Alves (Ifam/Setec/MEC), por compromissos institucionais e Sr. Fabry Antonio Nogueira Saavedra (Sebrae) por razões pessoais. Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA**: apreciação do **Processo nº 23244.009326/2022-59 – Dispõe sobre a autorização de afastamento da Reitora do Ifac, para viagem ao exterior – Referendar a Resolução CONSU/IFAC nº 117, de 31 de janeiro de 2023. (DSRI)**. A Relatora do Processo, Sr.^a. Joseady Alves de Freitas, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade fez a apresentação do Parecer nº 01/2023, observando que os autos contam com a instrução processual adequada, contém a devida justificativa, além de tratar de matéria de grande importância para a instituição, votando pela aprovação, sendo seguida pela câmara. O representante da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI) fez uso da palavra para registrar o impacto que as ações da internacionalização causam na vida dos alunos da instituição, salientando que as demandas da DSRI dentro do Ifac estão voltadas para preparar os alunos para um mundo do trabalho que é globalizado. O Conselheiro Douglas Melo Fontes destacou a importância da mobilidade acadêmica, que ele pôde experimentar no seu tempo de discente. O Diretor da DSRI aproveitou a oportunidade para convidar a todos a participar da inauguração do Centro de Orientação EducationUSA, um escritório/centro para estudos nos Estado Unidos, fomentado pela Embaixada americana, que acontecerá no dia vinte e sete de fevereiro, próxima segunda-feira. Em seguida o Conselheiro Denis Borges Tomio, em concordância com os demais, salientou a importância de uma viagem como essa, não somente pelo retorno financeiro direto, mas também pela oportunidade que a Instituição proporciona para os alunos, que não tem preço, destacando ainda, que a mobilidade que o Ifac possui é um dos seus principais diferenciais. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade. Processo nº 23244.009313/2022-80 –**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Eleitoral para escolha de novos representantes do Conselho Superior – Biênio 2023-2025. (PRODIN). O Relator do processo, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, fez a apresentação do Parecer nº 01/2023, esclarecendo que os autos contam com a instrução processual adequada e também com o atendimento das recomendações, assim, votando pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca prestou alguns esclarecimentos quanto ao regulamento, que foi analisado pela Procuradoria antes de ser disponibilizado para a Câmara Técnica, pontuando se tratar de um procedimento padrão, destacando que uma das poucas diferenças desse regulamento para o da eleição anterior é que agora o *Campus* Rio Branco Baixada do Sol não é mais um *campus* avançado, possuindo agora o direito de possuir representantes, salientou também a praticidade de utilizar o sistema de votação eletrônico. O Pró-reitor Ubiracy Dantas pontuou que a escolha de representantes do Consu será feita online pela segunda vez pois a eleição anterior foi realizada nesse formato e foi um processo exitoso e informou que o trabalho agora será realizado pela Comissão Eleitoral, estabelecendo um cronograma e também, será preciso um trabalho voltado para a divulgação, além disso, colocou-se à disposição da Câmara Especial, por ter sido designado como um assessor especial para auxiliar à Comissão. Ressaltou que não terão comissões eleitorais locais, mas que será importante ter alguém que ajude a Comissão em cada *campus*. O Conselheiro Paulo Roberto de Souza fez uso da palavra para registrar que será necessário melhorar alguns pontos que foram negativos no pleito passado, a exemplo de alcançar os discentes e egressos que se disponibilizem para compor o Consu. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente lembrou que já existe uma Câmara Especial designada para conduzir os trabalhos das eleições do Consu, que são Orlando Júnior; Douglas Fontes, Wesley Araújo, Paulo Roberto de Souza e Arielly Dayane Lima Ribeiro. Em seguida foi apresentada a **Proposta de Calendário Anual do Conselho Superior**, que foi aprovada por todos, com as seguintes datas: quadragésima sexta será no dia dezoito de abril; a quadragésima sétima no dia trinta de junho; a quadragésima oitava no dia vinte e cinco de agosto; a quadragésima nona no dia onze de outubro e a quinquagésima no dia onze de dezembro, então o membro Fábio Soares Pereira questionou se não haveria problemas da atual composição aprovar a proposta, sendo que só terá mais uma reunião ordinária e após isso será uma nova composição, o Presidente ressaltou que não haveria problema, que é regimental a aprovação do calendário na primeira reunião ordinária. O Pró-reitor Ubiracy Dantas lembrou que no regulamento está previsto que a posse dos novos conselheiros pode se dar em até cento e vinte dias após o resultado da eleição, ou seja, deverá ocorrer no dia trinta de junho, na reunião ordinária, ou em reunião extraordinária, caso seja necessário e o pleito eleitoral já tenha sido concluído, mas ratificou que a última reunião da atual composição será no dia dezoito de abril, assim, posto em votação o calendário foi aprovado por unanimidade. Após, foi informado pelo Presidente a necessidade de **Recomposição/Recondução de Membros das Câmaras Técnicas do Conselho Superior**, tendo em vista que é regimental que tal decisão ocorra na primeira reunião ordinária do ano, o pleno decidiu pela recondução das câmaras com as composições atuais, tendo em vista que este mandato está chegando ao final. Então, o Presidente abriu para as **COMUNICAÇÕES BREVES DOS CONSELHEIROS**, porém, sem inscritos para falas e não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente fez uma fala de agradecimento, despediu-se de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos e, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Ian Vitorino da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 07:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackline Maria da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO JOSÉ GARÓ, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Presidente em exercício**, em 29/03/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Melo Fontes, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACIMAR ANTONIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Roque Freitas de Araújo, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando de Rocha Melo Júnior, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOARES PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas, Conselheiro(a)**, em 31/03/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELIANY SOUZA DE LIMA, Conselheiro(a)**, em 31/03/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arielly Dayane Lima Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 31/03/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 03/04/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699684** e o código CRC **4567C8CF**.

